

Lei nº 18/64

Autoriza adquirir terreno e abrir crédito Especial na importância de Cr. 4.000.000,00

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Est. do Esp. Santo, usando de suas atribuições,

Decreto: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ao Sr. Ponciano Fernandes de Jesus, uma área de terras medindo 100x200 metros (20.000 m²) nas imediações desta cidade, aos Srs. Manoel de Oliveira Filho e Nélvio Fogels, dois lotes de terras situados na rua Vereador Declindo Basilio e ao Sr. Architrilino Ferreira Leite um terreno localizado ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal, medindo 8x20 metros (160 m²).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr. 4.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para cobrir as despesas com as aquisições de que trata o artigo primeiro, podendo, para tanto, lançar mãos do saldo vindo de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de março de 1964

Nelson Fraga Pinheiro
Presidente